



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 13.489, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno que especifica ao 70º Grupo de Escoteiro Santo Antônio de Osasco.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Rua Honduras, 201, Jardim D'Abril, Loteamento Jardim Nova América, para a implantação de obras de caráter institucional pelo 70º Grupo de Escoteiro Santo Antônio de Osasco.

**Art. 2º** A área referida no artigo anterior, configurada como área institucional em planta anexa ao Processo Administrativo nº 10.392/2021, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL (PARTE)

COD. TRIB.: 2324244510001

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE OSASCO

LOCAL: RUA HONDURAS

ÁREA: 3.400,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 11.278 – 1º CRI DE OSASCO

"Inicia-se em um ponto localizado no final do Balão de Retorno da Rua Honduras, de onde segue 89,44 m com rumo de 3°47' NE, até o ponto F; deste ponto segue 71,69 m com rumo de 4°09' NW, até o ponto G; deste ponto segue 11,08 m com rumo de 14°26' NW, até o ponto H; deste ponto segue 10,21 m com rumo até 15°22' NW, até o ponto I; deste ponto segue 10,00 m com rumo de 15°05' NW, até o ponto K, confrontando nestes seis segmentos com o Jardim Nova América; deste ponto segue 43,65 m com rumo de 85°25' SW em direção ao ponto L, até um ponto, confrontando com a Vila Clélia; deste ponto segue por uma linha sinuosa 216,84 m, até encontrar o ponto inicial da descrição, confrontando com Rua de Acesso entre a Avenida Avelino Monteiro ao Balão de Retorno da Rua Honduras, totalizando uma área de 3.400,00m<sup>2</sup>, sobrando 2.009,70 do arruamento."

**Art. 3º** A permissão de uso de que trata este decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no art. 1º.

Parágrafo único. O permissionário se obriga a submeter à aprovação da Prefeitura o projeto de construção de sua sede, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação deste decreto, e a concluir as respectivas obras no prazo de 2 (dois) anos, contados da expedição do alvará de construção.

**Art. 4º** A permissão será revogada em caso de:

- a) ser dada à área destinação diversa da prevista neste decreto;
- b) descumprimento pela permissionária dos encargos que lhe são estabelecidos;

c) vencimento do prazo da permissão;

d) interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de pagamento de indenização.

**Art. 5º** O permissionário assinará, junto à Procuradoria-Geral do Município, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**DECRETO N.º 13.491, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.707.902,00 (quatro milhões, setecentos e sete mil, novecentos e dois reais), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I e art 5º inc. V-b, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.306.0014.2.019 Alimentação Escolar			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110		1.177.600,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>			
08.008.12.361.0014.2.185 Manutenção das Atividades Educacionais			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200		1.377.300,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>			
08.008.12.365.0014.2.185 Manutenção das Atividades Educacionais			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200		1.800.000,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>			
08.007.12.122.0002.2.010 Inovação em Governo			
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01.200		2,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.361.0014.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200		353.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>4.707.902,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>			
08.008.12.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		1.177.600,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>			
08.007.12.361.0014.1.005 Conectividade e Tecnologia na Educação			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200		1.707.055,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>			
08.007.12.365.0014.1.005 Conectividade e Tecnologia na Educação			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200		1.823.245,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>			
08.007.12.122.0002.2.010 Inovação em Governo			
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.200		1,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>			
08.007.12.122.0002.2.010 Inovação em Governo			
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.200		1,00
	<b>TOTAL</b>		<b>4.707.902,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**Antonio Claudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

**DECRETO N.º 13.492, DE 26 DE AGOSTO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.024.762,00 (dois milhões, vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

02.006.14.422.0034.2.033 Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01.110	2.024.762,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.024.762,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

02.006.14.422.0048.2.112 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirmati

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01.110	2.024.762,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.024.762,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**Jorge Luis Cantagessi**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 13.493, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

02.014.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	16.700,00
		<b>TOTAL</b>	<b>16.700,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

02.014.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	13.700,00

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

02.014.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	3.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>16.700,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**Jorge Luis Cantagessi**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 13.494, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), de acordo com o art 4º, § 4º e art 5º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200		13.000,00
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>			
09.001.10.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		102.000,00
<b>20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URB</b>			
20.001.06.181.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		338.000,00
<b>24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>24.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
24.001.04.121.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		14.000,00
<b>28. SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>28.001. GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
28.001.04.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110		23.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>490.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**DECRETO N.º 13.495, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b>		
<b>21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO</b>		
21.001.09.272.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	04.110	50.000,00
<b>21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b>		
<b>21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO</b>		
21.001.09.272.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	04.110	70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto por recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b>		
<b>21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO</b>		
21.001.09.272.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.110	120.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de agosto de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**Ivo Gobatto Junior**  
Presidente do IPMO

**DECRETO N.º 13.496, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o art 4º, § 4º e art 5º inc. III, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

18.001.04.123.0053.0.001 Serviços da Dívida Pública

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

01.110	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de agosto de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**LEI N.º 5.184, DE 25 DE AGOSTO DE 2022***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.245.009,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e nove reais), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.007. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>			
08.007.12.366.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	645.000,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.007. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>			
08.007.12.366.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino		
	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01200	100.000,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.122.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU		
	445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	500.000,00
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.018. DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>			
11.018.15.452.0024.1.020	Implantação de EcoPontos		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1,00
<b>32. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES</b>			
<b>32.001. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA</b>			
32.001.06.422.0048.2.107	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Violência		
	337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01110	1,00
<b>32. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES</b>			
<b>32.001. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA</b>			
32.001.06.422.0048.2.107	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Violência		
	447170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01110	1,00
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.008. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>			
09.008.10.303.0017.2.067	Gases Medicinais		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	1,00
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.009. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
09.009.10.303.0016.2.067	Gases Medicinais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1,00
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.010. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>			
09.010.10.303.0016.2.067	Gases Medicinais		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	1,00
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.010. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>			
09.010.10.303.0016.2.067	Gases Medicinais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1,00
<b>19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>19.005. FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>			
19.005.15.782.0025.2.113	Manutenção de Sistemas de Fiscalização e de Operação		
	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	1,00
<b>29. SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>			
<b>29.001. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV</b>			
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	1,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.245.009,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.365.0014.1.047	Parcerias para Criação de Vagas		
	445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	630.000,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.007. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>			
08.007.12.366.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200	115.000,00
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.122.0014.2.068	Gestão Compartilhada CEU		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	500.000,00
<b>24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>24.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
24.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	9,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.245.009,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 16, 29 de agosto de 2022.

### Dispõe sobre aprovações de inscrições das Organizações da Sociedade Civil

O Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação dos serviços socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução de nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 8 de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar as manutenções das inscrições de **Serviço**:

**I - Pia Sociedade de São Paulo - Paulus** - CNPJ. 61.287.546/0050-48; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos;

**II - Lar Jesus Entre As Crianças** - CNPJ. 73.068.231/0001-00; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças e adolescentes;

**III - Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Lar Madre Benedita** - CNPJ. 60.833.803/0003-10; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças e adolescentes;

**IV - Instituto Recuperação Missão Amor – IRMA** - CNPJ. 02.877.075/0001-80; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças e adolescentes;



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



V - Instituto Monsenhor Antunes – IMA – CNPJ. 05.614.358/0004-70; com oferta do Serviço de proteção social de Alta Complexidade - serviço de Residência Inclusiva – RI para jovens e adultos com deficiência;

VI - Associação PROJOV - Programa Rotário para Jovens - CNPJ. 51.244.390/0004-29; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças e adolescentes;

VII - Organização Social Associação Mantedora de Mães Especiais - AMME – CNPJ. 03.502.775/0001-53; com oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias.

### Art. 2º Aprovar as manutenções das inscrições de Programas:

I - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - CNPJ. 61.600.839/0107-03; com oferta do Serviço de proteção social básica – Programa Aprendiz – Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho.

### Art. 3º Aprovar as manutenções das inscrições de Projetos:

I – Pró – Família - CNPJ. 02.987.552/0001 - 60; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para Crianças e adolescentes;

II – Juventude Cívica de Osasco - JUCO – CNPJ. 47.361.100/0001 - 07; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças e adolescentes;

III – Instituto Inovação Social – CNPJ. 23.794.590/0001 - 77; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças, adolescentes e suas famílias;

### Art. 4º Aprovar as manutenções das inscrições de Entidade:

I - Organização Não Governamental “Vozes da Capela” ONG - CNPJ. 07.356.675/0001-17; com oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças, adolescentes e família – SCFV;

II - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – AMAMOS - CNPJ. 51.441.938/0001-22; com oferta do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – SAICA (Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes).



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**III - Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial - AAMEEP**  
CNPJ. 59.042.234/0001-44; com oferta do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.

**IV - Associação Pestalozzi de Osasco** - CNPJ. 51.437.861/0001-72; com oferta de Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.

**V - Associação Camila em defesa e Valorização da vida** - CNPJ. 06.158.571/0001 - 35; com oferta do Serviço de proteção social básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes – SCFV.

**VI - Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR** – CNPJ. 04.237.324/0001-07; com oferta do Serviço de Proteção Social de Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos –SCFV; e Serviço de Proteção Social de Média Complexidade – Centro Dia do Idoso.

**VII - Comunidade Impacto** - CNPJ. 15.416.010/0001-80; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças, adolescentes e idosos – SCFV.

**VIII - Assistência Vicentina Imaculada Conceição – Lar Bussocaba** - CNPJ. 08.933.601/0001-69; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV para Pessoas idosas e Serviço de proteção social de Alta Complexidade – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

**IX - Instituto Ellus** - CNPJ. 09.428.792/0001-74; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes;

**X - Centro Promocional Cristo Rei** - CNPJ. 46.633.665/0001 – 33; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças e adolescentes;

**XI – Obra Social Nossa Senhora Aparecida** - CNPJ. 05.256.729/0001 - 47; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças e adolescentes;

**XII - Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco - ACIMO** - CNPJ. 57.383.531/0001-28; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV para Idosos;



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**XIII - Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - ADIANTE** - CNPJ. 58.103.375/0001-67; com oferta do Serviço de Proteção Social de Especial de Média Complexidade - Programa/ Ação de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

**XIV - Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis - CAIFA** - CNPJ. 60.550.183-0001-40; com oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

**XV - Associação Cristã de Osasco – Centro Social Carisma** - CNPJ. 74.326.158/0001-92; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças, Adolescentes e idosos - SCFV;

**XVI - Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM** - CNPJ. 60.982.576/0010-14; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV para Crianças, Adolescentes e idosos;


**XVII - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDECA** - CNPJ. 24.068.451/0001-29; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV para crianças e adolescentes;

**XVIII - Comunidade Kolping da Vila São José** - CNPJ. 51.443.414/0001-26; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV para crianças, adolescentes e idosos;

**XIX - Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO** - CNPJ. 51.549.301/0040 – 16; com oferta do Serviço de proteção social básica - Promoção e integração ao Mundo do Trabalho de 14 a 24 anos;

**XX - Associação Atlético Vila Izabel** - CNPJ.53.415.634/0001 - 71; com oferta do Serviço de proteção social básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV para crianças, adolescentes, adultos, idosos e suas famílias;

Osasco, 29 de agosto de 2022.

  
Eduardo Silva  
Presidente do CMAS  
Osasco



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.

Osasco, 29 de agosto de 2022.

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco convoca todos os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa, a participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso**, que ocorrerá de forma presencial na Sala de Reunião B da Secretaria de Assistência Social de Osasco (Sede do Conselho Municipal do Idoso), e que será realizada no **dia 6 de setembro de 2022 (terça-feira), às 09h30min.**

**Local da Reunião:** Sala B – Secretaria de Assistência Social de Osasco, sito a Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 - Bela Vista - Osasco/SP.

**Horário:** 09h30min.

**Denise Aparecida da Silva Siqueira**

**Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Osasco**



**RESUMO DAS PORTARIAS  
29.08.2022**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1972/22 - EXONERAR, A PEDIDO, GISELE DE LOURDES BANGOIM SAKATAUSKAS, 190.758** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1973/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDECI PEDRO MOREIRA, 174.809** do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1974/22 - EXONERAR, A PEDIDO, THAIZ HELENA MASCIA RAMOS, 193.412** do cargo de provimento efetivo de **DENTISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1975/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CESAR SIJI SETOUE, 197.966** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1976/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VALTER DELL'ACQUA CASCÃO, 176.392** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO UROLOGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1977/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA BINA DOS SANTOS, 195.521** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1978/22 - EXONERAR, BRUNA SANTOS ANTICO CASSAROTTI**, da função de **SUPERVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL DE CONTROLE DE ZOONOSES** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1979 / 2022 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE NEGÓCIOS** – referência e grau 10-A – Tabela 29 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
11º	GIOVANA APARECIDA BUENO LEME	343382337

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1980 / 2022 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
77º	MARIANA MENDES DALL OGLIO	358787117

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 1981 / 2022 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **MARIA DO CARMO BERTUNES DA ROCHA** – matrícula 174.469, para participar do “ III CONGRESSO INTERNACIONAL – UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO ”, na cidade Curitiba – PR, no período de 30/08/2022 a 02/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1982 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **JUSTINO SANTOS – MATRÍCULA 195.560, Secretário Adjunto de Administração**, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Administração**, durante o período de férias do titular, a partir de 01/09/2022 a 15/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1983 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **SUZI MEIRE DE SOUZA FREITAS, matrícula 184.347**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, durante o período de férias do titular Jorge Luiz Cantagessi dos Santos a partir de 29/08/2022 a 27/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1984 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora, **LUDMILA VITOR LEMOS, matrícula 196.765** para responder pelo cargo de **DIRETOR GERAL DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de licença prêmio do titular, Oscar Buturi a partir de 01/09/2022, durante 90 dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 1890/22, publicada em 19 de agosto do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, RENATA PAULA DA SILVA, 128.807** do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Maio do ano de 2020**. revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 1962/22, publicada em 26 de agosto do ano em curso, leia-se: “EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCOS DE MOURA PIMENTEL**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEIEF MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/08/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/08/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****CIDADE DE  
OSASCO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/2022**

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 138/2005, fica **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO**, Matrícula nº **12.384**, **CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no dia 20/09/2022, às 11h00**, munido(a) de documentos de identificação (RG e Carteira Funcional), na **Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**, localizada na Rua Aurora Soares Barbosa nº 201, na Vila Campesina, em Osasco, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do processo administrativo disciplinar de nº **585/2022**, em que está sendo acusada da prática de infração disciplinar.

Osasco, 25 de agosto de 2022.

**ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA**

Procurador-Chefe da

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO:**

**Processo: 03.852/2020; Termo de Rescisão Unilateral nº 115/2022** ao Contrato nº 004/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: **VIA 80 TRANSPORTES EIRELI**; Assunto: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 004/2022, que possui como objeto a LOCAÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES para uso da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, tendo em vista a inexecução total do referido contrato, conforme demonstrado pela Secretaria às fls. 666/667, 675/677, Parecer Jurídico às fls. 686/688 e Autorização do Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana à fl. 694.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.335 / 2016****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL****DESPACHO**

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, II, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, **AUTORIZO** a renovação contratual do imóvel, sito a Avenida dos Autonomistas, nº 3.107 – Centro - Osasco, onde se encontra instalado CENTRO JUDIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE OSASCO – CEJUSC, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais), com data a partir de 12 (doze) de julho do ano em curso, com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 26 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.****Secretário de Administração**

## SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

## CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – **Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco**, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA. A ser realizada de forma presencial. No próximo dia **29 agosto de 2022 – segunda-feira, às 18:00**, na Escola de Artes César Antônio Salvi, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com a seguinte pauta: 1) Representante do COMCULTURA para gestor de FUMDAC; 2) - Criação de um Grupo de Trabalho com vistas ao estudo para a revisão e/ou revogação da Lei 4.595 de 12/09/2013 e do Decreto 13.400 de 22/06/2022) - Debate sobre a regulamentação local da Lei Paulo Gustavo, para aplicação em 2022;

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Cláudio Henrique da Silva  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 43/2022**

**Dispõe sobre o Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Professores de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II do Município de Osasco.**

A Secretaria de Educação do Município de Osasco, com base na Lei Complementar nº 352/19, torna pública a abertura da inscrição, cronograma e instruções para o concurso de remoção de titulares de cargo de Professores de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II. A remoção de Professores dar-se-á a pedido do servidor ou por permuta.

**Artigo 1º** – A remoção dos titulares de cargo de Professores de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II, mediante lista classificatória, por tempo no magistério público municipal de Osasco, será realizada pela Secretaria de Educação através do Sistema de Gestão Educacional - GED

**A – REMOÇÃO A PEDIDO****I – DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 2º.** As inscrições para o processo de remoção estarão abertas no período de **01/09/2022 a 09/09/2022.**

**§ 1º** - Os **professores farão a inscrição** para o processo de remoção, através do **LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>** , ou pelo aplicativo do **PROFESSOR** (Disponível para Android / IOS), tanto pelo link, quanto pelo aplicativo, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.

**§ 2º** - Todos professores - **PEB I e PEB II - PDI I e PDI II**, poderão participar do processo de remoção, inclusive aqueles que se encontram afastados a qualquer título;

§ 3º - O Professor de **Educação Básica II** deverá se inscrever na disciplina a que está vinculado o seu cargo;

§ 4º - Não poderão se inscrever para remoção, os professores que participaram do processo de **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** e os Professores que estiverem em **READAPTAÇÃO** há mais de 2 anos.

**Art. 3º** - A confirmação da inscrição será realizada da seguinte forma

- a) **Pelo aplicativo** – através do e-mail do candidato – onde será enviado o protocolo de inscrição, a contagem de Tempo e o Anexo I;
- b) **Pelo Sistema GED** – o professor no momento da inscrição poderá visualizar e imprimir o protocolo de Inscrição, a Contagem de Tempo e o Anexo I;

**Artigo 4º** – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido por esta portaria.

## II – DA CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 5º** – A classificação do candidato será resultante dos pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com o Tempo de Serviço no Magistério Público do Município de Osasco e Títulos. O sistema de pontos obedecerá a seguinte ordem:

### I – Quanto ao tempo de serviço

- a) No cargo ou função: 0,03 por dia de efetivo exercício;
- b) No magistério do Município de Osasco: 0,01 por dia de efetivo exercício.
- c) No caso de averbação de tempo de serviço, para fins de pontuação no sistema GED, somente será contado no cargo ao qual o professor está inscrito.

### II – Quanto aos Títulos:

- a) Doutorado – 5,0 pontos;
- b) Mestrado – 4,0 pontos

- c) Licenciatura Plena – 2,0 pontos;
- d) Cursos de **PÓS GRADUAÇÃO** (Lato-Sensu), de no mínimo 360 horas, realizados em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecida – 1,0 pontos
- e) Cursos de Especialização/Aperfeiçoamento, realizados em Instituições devidamente reconhecida com duração igual ou maior que 360 horas -1,0 pontos
- f) Cursos de Extensão Cultural / Aperfeiçoamento, realizados em Instituições devidamente reconhecida com duração igual ou maior que 180 horas e menor que 360 horas – 0,5 pontos;
- g) Cursos de Extensão Cultural/ Aperfeiçoamento, realizado em Instituições devidamente reconhecida com duração igual ou maior que 30 horas e menor que 180 horas – 0,25 pontos.

§ 1º - A data base para contagem do tempo de serviço será **30/06/2022**.

§ 2º - Para os Professores de Desenvolvimento Infantil I e II será considerado o Tempo de Serviço no Magistério Público do Município de Osasco a partir da data do enquadramento no cargo.

§ 3º - A classificação de que trata o artigo anterior será feita por cargo e no caso de Professor de Educação Básica II, por disciplina, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na contagem de tempo de serviço.

§ 4º - Os cursos de que tratam o inciso II, letras e, f, g deste artigo somente serão considerados desde que devidamente reconhecidos e realizados no período de **julho de 2017 a junho de 2022**.

§ 5º - Os professores que se encontram afastados sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo em outros órgãos públicos, terão o tempo de serviço considerado conforme estabelece a alínea "a" do Inciso I deste artigo.

**Artigo 6º** – Para efeitos de desempate serão considerados na ordem:

- I – maior tempo de serviço, expresso em dias, no campo Magistério no Município de Osasco;
- II – maior idade, e
- III – número de filhos.

**Artigo 7º** – Publicada a classificação no dia **16/09/2022**, o candidato poderá interpor recurso quanto à apuração do tempo de serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a publicação, através do LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/> ou pelo aplicativo do PROFESSOR (Disponível para Android / IOS), tanto pelo link, quanto pelo aplicativo, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.

**§1º** – O candidato que não se manifestar no prazo previsto no caput deste artigo terá como ratificado seus dados.

**§2º** – A Secretaria de Educação publicará o resultado final na Imprensa Oficial do Município de Osasco e no Aplicativo em **21/10/2022** o parecer quanto aos recursos apresentados e as alterações decorrentes da classificação.

### III - DAS VAGAS

**Artigo 8º** – Será publicada em **21/10/2022**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, a relação das Vagas Iniciais e Potenciais a serem oferecidas na remoção.

**Artigo 9º** – Serão definidas e fixadas como Vagas Iniciais, as classes/aulas livres existentes nas Unidades Escolares até a data base de **30/09/2022** e decorrentes de:

- I – vacância de cargos por exoneração, aposentadoria e falecimento;
- II – readaptação funcional por Laudo Médico definitivo, acima de 2 (dois) anos, com data base até **30/09/2022**;
- III – criação de novas classes e/ou unidades.

**Artigo 10** – Vagas Potenciais são as correspondentes dos candidatos inscritos na remoção.

### IV – DAS INDICAÇÕES DE ESCOLAS

**Artigo 11** – Publicada a classificação inicial e a relação de Vagas Iniciais e Potenciais, o candidato deverá, indicar escolas em ordem de preferência para onde pretende remover-se, no período de **24 a 25/10/2022**, através do LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/> ou pelo aplicativo do PROFESSOR

**(Disponível para Android / IOS), tanto pelo link, quanto pelo aplicativo, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.**

**Parágrafo Único** – O professor **PEB I**, inscrito na remoção, poderá optar pela carga horária de 27 horas semanais em Unidades Escolares com Ensino Fundamental e/ou optar pela carga horária de 21 horas semanais em Unidades Escolares com Educação Infantil ou Educação de Jovens e Adultos

**Artigo 12** – O candidato que não proceder à indicação no prazo previsto, de pelo menos uma unidade, será excluído automaticamente do processo de remoção.

**Artigo 13** – Ficará a disposição do candidato no local da inscrição, a relação de unidades cadastradas, para conferência.

**§ 1º** – Em havendo incorreções no cadastramento de suas indicações, o candidato poderá solicitar as devidas retificações, a exclusão de uma ou mais unidades ou desistir da remoção, no dia **26/10/2022**, através do **LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>** ou pelo aplicativo do **PROFESSOR (Disponível para Android / IOS), tanto pelo link, quanto pelo aplicativo, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.**

**§ 2º** – Não serão aceitas solicitações que impliquem na inclusão ou modificação de unidade indicada e alteração da ordem das indicações.

## **V – DO RESULTADO**

**Artigo 14** – O resultado final da remoção a pedido, respeitará a classificação geral, obedecendo a ordem de preferência de Unidades indicadas pelos candidatos e será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco e pelo aplicativo em **07/11/2022**, constando nome do professor, registro funcional e o nome da Unidade de origem e destino.

**Parágrafo Único** – O ato de inscrição do candidato implicará no reconhecimento e aceitação das normas disciplinares desta Portaria e após a publicação do resultado fica

vedada a desistência ou a alteração do ato de remoção.

## VI – DA ATRIBUIÇÃO

**Artigo 15** – Os professores removidos participarão da atribuição de classes/aulas em **12/12/2022** na nova sede e serão vinculados na mesma a partir de **01/02/2023**.

## B – REMOÇÃO POR PERMUTA

## VII – DA INSCRIÇÃO

**Artigo 16** – A inscrição de professores na remoção por permuta será realizada no período de **26 a 31/10/2022** na Secretaria de Educação, 6º andar, **Setor de Atribuição de Classes e Aulas**.

**§ 1º** – O(s) candidato(s), ou seus representantes legais, deverão comparecer à Secretaria de Educação no período previsto no caput deste artigo e apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira funcional;
- b) atestado de tempo de serviço até **30/06/2022 ( ANEXO I)**.

**§ 2º** – A ausência de uma das partes interessadas ou de seus procuradores tornará sem efeito a remoção por permuta.

**Artigo 17** - A remoção por permuta entre servidores far-se-á através de requerimento de ambos os interessados **não sendo possível**, todavia, permutar servidores que:

- I - não estejam no efetivo exercício de seu cargo;
- II - já tenham alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria;
- III - a quem falem até 03 (três) anos para complementar o tempo de serviço necessário à aposentadoria;
- IV - encontrem-se na condição de servidor readaptado, mesmo que com laudo temporário;
- V - tenham sido contemplados por este processo em período inferior a 03 (três) anos.
- VI – tenham participado deste processo de remoção a pedido e tenham realizado indicações de escolas.

## VIII – DA PERMUTA

**Artigo 18** – A remoção por permuta entre dois servidores ou de servidor com dois vínculos no mesmo cargo, será concretizada no dia **03/11/2022**, não sendo possível a desistência ou alteração no ato da remoção.

## IX – DO RESULTADO

**Artigo 19** – O resultado final da remoção por títulos e por permuta, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em **07/11/2022**, constando nome do professor, registro funcional e o nome da unidade de origem e destino.

**Parágrafo Único** – O ato de inscrição do candidato implicará no reconhecimento e aceitação das normas disciplinares desta Portaria e após a publicação do resultado fica vedada a desistência ou a alteração do ato de remoção.

## X – DA ATRIBUIÇÃO

**Artigo 20** – Os professores removidos por permuta, participarão da atribuição de classes/aulas em **12/12/2022**, na nova sede e serão vinculados na mesma a partir de **01/02/2023**.

Osasco, 29 de agosto de 2022.

Antonio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação

## ANEXO À PORTARIA

### CRONOGRAMA DA REMOÇÃO

#### I – Remoção a pedido:

- a) De **01 a 09/09/2022**: período de inscrição dos candidatos interessados no processo de remoção 2022 através do **LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>** ou pelo aplicativo do **PROFESSOR (Disponível para Android / IOS)**, tanto pelo link, quanto pelo aplicativo, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.
- b) Dia **16/09/2022** - Publicação da Classificação dos Candidatos Inscritos;
- c) De **19 a 21/09/2022** - Período para interposição de Recurso quanto à classificação; através do **LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>** ou pelo aplicativo do **PROFESSOR (Disponível para Android / IOS)**, tanto pelo link, quanto pelo aplicativo, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.
- d) Dia **21/10/2022** - Publicação do parecer quanto aos recursos interpostos, classificação final dos inscritos e publicação das vagas;
- e) De **24 a 25/10/2022** - Período para indicações das vagas pelos candidatos, do **LINK: <http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/>** ou pelo aplicativo do **PROFESSOR (Disponível para Android / IOS)**, tanto pelo link, quanto pelo aplicativo, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.
- f) Dia **26/10/2022** - Período de desistência parcial ou total das indicações;
- g) Dia **07/11/2022** - Publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco do resultado final do processo de remoção, a pedido, para ingresso no início do ano letivo de **2023**;
- h) Dia **12/12/2022**, atribuição na nova sede.

**II – Remoção por Permuta**

- a) De **26 a 31/10/2022** - Período de inscrição dos candidatos conforme artigo 18;
- b) Dia **03/11/2022** - Concretização da permuta;
- c) Dia **07/11/2022** - Publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco do resultado da remoção por Permuta para ingresso no início do ano letivo de **2023**
- d) Dia **12/12/2022** - Atribuição na nova sede.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência  
Gabinete da Secretaria Executiva PcD

Osasco, 29 de agosto de 2022

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA NOVA FASE  
ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA****COMPED – BIENIO 2022/2024**

A Comissão Eleitoral, através deste instrumento, torna público o resultado da validação das inscrições para eleição dos representantes da sociedade civil conforme estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal 5.175 de 20 de junho de 2022:

**CANDIDATOS**

NOME	SITUAÇÃO
Afonso Roberto Romualdo de Souza	DEFERIDO
Aline Rosana de Oliveira	DEFERIDO
Aparecido Domingos	DEFERIDO
Bianca Luciana Bernardino Rossano	DEFERIDO
Claudinei Torquato	DEFERIDO
Cristiano Ferreira	DEFERIDO
Danilo Viana	DEFERIDO
Estela Maris Piva	DEFERIDO

Felipe de Oliveira Carvalho	DEFERIDO
Gileno Oliveira Santos	DEFERIDO
Gisele Aparecida Borba	DEFERIDO
Jair Cesar Alves de Queiroz	DEFERIDO
Manuela dos Santos Pontes	DEFERIDO
Marli Garcia Vaz	DEFERIDO
Renato Cristian Silva Candido	DEFERIDO
Talita Clemente da Silva	DEFERIDO
Thiago Antônio da Silva	DEFERIDO
Wanderly Piovan Valentin	DEFERIDO

**ELEITORES**

NOME	SITUAÇÃO
<b>Adriane Stella S. Este</b>	INDEFERIDO
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Alexandra C. Gomes</b>	INDEFERIDO
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Ambrosina B. da Silva</b>	INDEFERIDO
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Anderson de Souza Pereira</b>	INDEFERIDO
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Andrea Cruz Melo</b>	INDEFERIDO
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	

<b>Andreza Beatriz Ellero</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Ângela Maria S. Giro</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Anna Clara Domingos Cunha</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Carlos José Gaspar</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Cleize Isabel</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Clóvis Barboza</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Daniele Domingos Cerqueira</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Débora Aparecida da Silva</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Dilma Celestrini Chanes</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Eliana da Costa</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Eliana Delfina</b>	<b>INDEFERIDO</b>

Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Eliana dos Santos Beuloze</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Erivânia Alves da Silva</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Eunice Domingos</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Fábio Henrique Santos</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Franciele Oliveira de Carvalho</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Giordana C. Lima</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Iolanda Regina Gouveia</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Ivonildes Miranda Santos</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Jailson Campos da Silva</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>José Febrini</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	

<b>Karen Cristina Gaspar</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Kelly Cristina Domingos Avelino</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Leonardo Navas Izidoro</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Lúcia Helena C. Oliveira</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Maria Aparecida Gomes Soares Domingos</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Maria das Graças Ellero</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Maria Rita Santos Rodrigues</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Marilice Aparecida Leonardo de Oliveira</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Marilaine Murano</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Marlene de Souza Barreto</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Moacir Ellero</b>	<b>INDEFERIDO</b>

Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Olinda Lopes</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Paula C. A. Pinheiro</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Rosilene Pereira Dias</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Rosilva Pinheiro dos Santos</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Sérgio Ramos Silva</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Silvana Monteiro Febrini</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Simone S. Costa</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Sueli Simonato Este</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Thales Augusto Sant'ana da Silva</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Tatiane Oliveira Paulino</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	

<b>Valdemiro Silva F. Jerônimo</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Vânia S. G. da Costa</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	
<b>Vinícius Domingos Cardoso da Cunha</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Motivo: Ausência de documentos, conforme determinado no Capítulo IV do Regimento Eleitoral, publicado em 10 de agosto de 2022.	

<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Ana Carolina Dias Verutti	<b>DEFERIDO</b>
Ana Paula dos Santos Pereira	<b>DEFERIDO</b>
André Luiz de Oliveira	<b>DEFERIDO</b>
Bruna Mirela Bativa	<b>DEFERIDO</b>
Bruno Richard Uchoa da Silva	<b>DEFERIDO</b>
Carla Cristiana da Silva Santos	<b>DEFERIDO</b>
Camila Correa da Silva Manfredini	<b>DEFERIDO</b>
Cristiano da Silva Costa	<b>DEFERIDO</b>
Daniela Clemente da Silva	<b>DEFERIDO</b>
Diego Silva Mota	<b>DEFERIDO</b>
Danilo Rodrigues Firmino	<b>DEFERIDO</b>
Eder Sacho	<b>DEFERIDO</b>
Edicleiton Alves Santos	<b>DEFERIDO</b>
Elaine Costa de Souza	<b>DEFERIDO</b>
Eliane do Carmo Costa	<b>DEFERIDO</b>
Elisangela Aparecida Cardoso Viana	<b>DEFERIDO</b>
Erica Vital Cardoso Crismanis Rala	<b>DEFERIDO</b>
Eric Cardoso Vieira	<b>DEFERIDO</b>
Gilberto Ramos Vieira	<b>DEFERIDO</b>
Hemily Correa Novikovas	<b>DEFERIDO</b>

Iria Maria Dias	DEFERIDO
Izilda Aparecida Juarez	DEFERIDO
Iolanda Gonçalves da Silva	DEFERIDO
Janette Pires Jacob	DEFERIDO
Jefferson Ferreira da Silva	DEFERIDO
Jocelyne Fatima Scepaniuk	DEFERIDO
Larissa Dias Ferreira	DEFERIDO
Leidiane Sousa Lima	DEFERIDO
Luis Aparecido Damacena	DEFERIDO
Luciana Yoshie Tsunoda	DEFERIDO
Maria do Socorro Oliveira Barbosa	DEFERIDO
Maria Jucelia da Silva	DEFERIDO
Michele Aparecida de Moura	DEFERIDO
Michelle Caçaca de Toledo	DEFERIDO
Moyra Garcia Vaz Pereira	DEFERIDO
Natalia Augusta de Jesus Lima	DEFERIDO
Natalia Expedita Aparecida Fernandes Valadares	DEFERIDO
Orlando Singerote	DEFERIDO
Renan Sant'ana da Silva	DEFERIDO
Rita de Cássia Sant'ana da Silva	DEFERIDO
Rodrigo Eustáquio Brás	DEFERIDO
Rosimeire Juarez	DEFERIDO
Renato Cristian Silva Candido	DEFERIDO
Vagner José da Silva	DEFERIDO
Sheila Marcondes de Abreu Marques Salviato	DEFERIDO
Sueli Simonato Ester	DEFERIDO
Walaks de Andrade Teixeira	DEFERIDO
Tatiana Maria Lira Lima	DEFERIDO

## PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

17h00 – Acolhimento e Recepção

17h30 – Coffee Break

18h00 – Apresentação dos Candidatos (Cada candidato terá 3 (três) minutos para apresentação)

19h00 – Início da votação

20h00 – Encerramento da votação

20h10 – Início da apuração

### Observações:

- ✓ Cada eleitor deverá votar em apenas 1 (um) candidato
- ✓ Para votação é OBRIGATÓRIA a apresentação de um documento de identificação
- ✓ A votação será liberada após a fala de todos os candidatos.
- ✓ O voto será secreto

## COMISSÃO ELEITORAL – SEPCD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO** nº. 12.495/2022

**NOTA DE EMPENHO** nº 23326/2022

**DL** nº. 116/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - GP

**CONTRATADA:** LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 36.637.706/0001-02

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGÃO

**ASSINATURA:** 29/08/2022

**VALOR:** 1.009,00 (HUM MIL E NOVE REAIS)

**PRAZO:** 05 (CINCO) DIAS

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício da Inscrição Municipal por estarem inativos ou terem alterado de município conforme art. 87 cc art.110 da LC 139/2005.

Ficam também notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento dos exercícios de 2020 até o seu encerramento, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	DATA CANCELAMENTO
2013160367	IRONILDA BATISTA	00.861.086/0001-47	22/08/2022
2013160368	JOÃO BENEDITO ALVES BARROSO ME	00.862.368/0001-69	22/08/2022
2013160369	NEUSA GUARDIA SOLER ME	00.862.757/0001-94	22/08/2022
2013160370	MAURICIO DA SILVA CAETANO LANCHONETE ME	00.865.517/0001-43	22/08/2022
2013160371	DAVID DA SILVA SOUZA ME	00.866.969/0001-40	22/08/2022
2013160372	ANTENCIO DIAS DE LIMA OSASCO ME	00.867.809/0001-15	23/08/2022
2013160373	PINTORTEC PINTURAS TECNICAS LTDA ME	00.868.342/0001-28	23/08/2022
2013160375	SAMARIKA JOINM COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	00.869.417/0001-95	23/08/2022
2013160378	CLEUSA MARQUES MALHAS ME	00.874.731/0001-66	23/08/2022
2013160379	MARIA DO AMPARO MADUREIRA DE OLIVEIRA OSASCO ME	00.876.389/0001-33	25/07/2022
2013160380	FARIAS E SILVA DEDETIZADORA S/C LTDA ME	00.878.915/0001-02	23/08/2022
2013160382	ABIGAIL FERREIRA TEIXEIRA CORTINAS ME	00.888.980/0001-00	23/08/2022
0000159729	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME	00.902.432/0001-98	20/05/2021
2013160386	DON VICTORINO DIFERENCIAL HOME VIDEO LTDA ME	00.908.601/0001-05	24/08/2022
2013160387	MARIA DE LURDES SOUZA BIONDO ME	00.909.140/0001-87	24/08/2022
2013160388	G&M COMÉRCIO E SERV. EM EQUIPAMENTO PARA INFORMATICA LTDA ME	00.914.423/0001-17	24/08/2022
2013160392	CLEDSON BASTOS BARRETO ME	00.919.352/0001-45	24/08/2022
2013160395	GILSON FERREIRA DO NASCIMENTO ME	00.923.343/0001-28	24/08/2022

2013160397	JOSÉ GUIMARAES DA COSTA ME	00.925.572/0001-81	24/08/2022
2013160401	RUMO AO COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	00.358.822/0002-20	24/08/2022
2013160411	LOUROCEC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	00.369.627/0001-14	24/08/2022

Osasco, 26/08/2022



Silvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento do Cadastro  
Secretaria de Finanças

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação de 24 de agosto de 2022, pág. 74 – IOMO Nº 2289

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E  
EMPREENDEDORISMO – SEFLE.**

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015220/2022**

INTERESSADO (A): “EMERSON MICHAEL MARQUES SOUZA 37227856852”

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0114 DE 10/07/2022.

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, INDEFERINDO o Recurso do Auto de Multa sob nº 0114, aplicada ao estabelecimento comercial “EMERSON MICHAEL MARQUES SOUZA 37227856852” localizado na Rua Coleirinha, nº 13 – Jardim Aliança – Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

**LEIA-SE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015229/2022**

INTERESSADO (A): “EMERSON MICHAEL MARQUES SOUZA 37227856852”

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0114 DE 10/07/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, INDEFERINDO o Recurso do Auto de Multa sob nº 0114, aplicada ao estabelecimento comercial “EMERSON MICHAEL MARQUES SOUZA 37227856852” localizado na Rua Coleirinha, nº 13 – Jardim Aliança – Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 25 de agosto de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 008891/2022.

Interessado: **GETULIO RAMOS JUNIOR**.

Assunto: **DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 81.114, RAMO DE CALDO DE CANA, DE ELISA PEREIRA RAMOS PARA GETULIO RAMOS JUNIOR.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **ELISA PEREIRA RAMOS**, inscrição municipal nº 81.114, no ramo de caldo de cana, para **GETULIO RAMOS JUNIOR**.
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providencias;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 016397/2022.

Interessado: ELIANA NUNES DOS SANTOS .

Assunto: DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 29.617, RAMO DE BATATAS, DE JOSE DE CARVALHO COSTA PARA ELIANA NUNES DOS SANTOS.

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **JOSE DE CARVALHO COSTA**, inscrição municipal nº 29.617, no ramo de batatas, para **ELIANA NUNES DOS SANTOS**.
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providencias;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 023680/2021.

Interessado: **MARIA APARECIDA FERREIRA .**

Assunto: **DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 87.953, RAMO DE VERDURAS, DE LUIZ FERREIRA PARA MARIA APARECIDA FERREIRA.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **LUIZ FERREIRA**, inscrição municipal nº 87.953, no ramo de verduras, para **MARIA APARECIDA FERREIRA**.
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providencias;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 006114/2022.

Interessado: VINICIUS SEIJI SOARES DE BRITO.

Assunto: **DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 30.106, RAMO DE PASTEIS, DE NATALINA SIGHEKO MATSUMOTO PARA VINICIUS SEIJI SOARES DE BRITO.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **NATALINA SIGHEKO MATSUMOTO**, inscrição municipal nº 30.106, no ramo de pasteis, para **VINICIUS SEIJI SOARES DE BRITO**.
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providencias;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 016627/2022

Interessado: **BEATRIZ MIDORI JAMATTO PIO.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 29.582, RAMO DE BANANAS, DE TALITA HATSUMI YAMATTO PARA BEATRIZ MIDORI JAMATTO PIO.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **TALITA HATSUMI YAMATTO**, inscrição municipal nº 29.582, no ramo de bananas, para **BEATRIZ MIDORI JAMATTO PIO**;
- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado; após archive-se os presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 025364/2021.

Interessado: **HIROSHI MATSUMOTO**.

Assunto: **DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº30.095, RAMO DE PASTEIS, DE HIROSHI MATSUMOTO PARA LUIZ FELIPE YUD SOARES DE BRITO.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **HIROSHI MATSUMOTO**, inscrição municipal nº 30.095, no ramo de pasteis, para **LUIZ FELIPE YUD SOARES DE BRITO**;
- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado; após archive-se os presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 008889/2022.

Interessado: WESLEY YASUHIKO TANAKA.

Assunto: DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 88.654, RAMO DE CALDO DE CANA, DE HERITON TIKASHI NAKAI PARA WESLEY YASUHIKO TANAKA.

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **HERITON TIKASHI NAKAI**, inscrição municipal nº 88.654, no ramo de caldo de cana, para **WESLEY YASUHIKO TANAKA**;
- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado; após archive-se os presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 008405/2022.

Interessado: **GABRIEL VARES FAGUNDES**.

Assunto: **DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 29.446, RAMO DE BANANAS, DE ALAIR VENANCIO NETO PARA GABRIEL VARES FAGUNDES.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **ALAIR VENANCIO NETO**, inscrição municipal nº 29.446, no ramo de bananas, para **GABRIEL VARES FAGUNDES**;
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providencias;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**  
**Gabinete do Secretário Executivo**



Processo Administrativo: nº 022703/2021.

Interessado: **JOÃO CELIO LOPES**.

Assunto: **DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 29.404, RAMO DE VERDURAS, DE CLAUDIO MIYOSHI PARA JOÃO CELIO LOPES.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **CLAUDIO MIYOSHI**, inscrição municipal nº 29.404, no ramo de verduras, para **JOÃO CELIO LOPES** .;
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providencias;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
**Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 006113/2022.

Interessado: CELIA REGINA MIDORI GOYA .

Assunto: DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 81.070, RAMO DE CALDO DE CANA, DE ELENICE DOS SANTOS PEREIRA PARA CELIA REGINA MIDORI GOYA.

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **ELENICE DOS SANTOS PEREIRA**, inscrição municipal nº 81.070, no ramo de caldo de cana , para **CELIA REGINA MIDORI GOYA .;**
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providencias;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**  
**Gabinete do Secretário Executivo**



Processo Administrativo: nº 010009/2022.

Interessado: **MARIA EDITE VIANA DA SILVA**.

Assunto: **DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 30.110, RAMO DE PEIXES, DE JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA NETO PARA MARIA EDITE VIANA DA SILVA.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA NETO**, inscrição municipal nº 30.110, no ramo de peixes, para **MARIA EDITE VIANA DA SILVA**.
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providencias;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
**Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 013685/2022.

Interessado: SINCERIA GOMES BONFIM .

Assunto: DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 29.486, RAMO DE BANANAS, DE ALEXANDRE TEODORO RABELO CRUZ PARA SINCERIA GOMES BONFIM.

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade do termo de permissão de uso para exploração de espaço público em feiras livres do Município de Osasco, de **ALEXANDRE TEODORO RABELO CRUZ**, inscrição municipal nº 29.486, no ramo de bananas, para **SINCERIA GOMES BONFIM**.
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providencias;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**  
**Gabinete do Secretário Executivo**



Processo Administrativo: nº 015685/2022.

Interessado: **MARIO HAYASHI**.

Assunto: **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 30237**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo – DLE, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal sob nº 30237 pelo Sr. **MARIO HAYASHI**.
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providências;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
**Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**  
**Gabinete do Secretário Executivo**



Processo Administrativo: nº 013105/2022.

Interessado: **CREUSA DE SOUZA CARDOSO**.

**Assunto: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 35.519, REF.: A CONCESSÃO DA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo – DLE, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal sob nº 35.519 pela Sr. **CREUSA DE SOUZA CARDOSO**.
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providências;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
**Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**  
**Gabinete do Secretário Executivo**



Processo Administrativo: nº 015684/2022

Interessado: **ADILSON NUNES DE MOURA**.

Assunto: **PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 84.088, REF.: A CONCESSÃO DA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo – DLE, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal sob nº 84.088 pelo Sr. **ADILSON NUNES DE MOURA**.
- 2). Publique-se;
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providências;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
**Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo  
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 015243/2020.

Interessado: **FABIO JOSE DA SILVA**.

Assunto: **REMANEJAMENTO DE PONTO DE FEIRA APENAS PARA A FEIRA DO IMPERIAL ( QUINTA FEIRA).**

**Despacho:**

- 1) Diante da informações citadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de Remanejamento do ponto para a apenas do Imperial. ( quinta feira).
- 2) Publique-se.
- 3). A Secretaria de Finanças para ciência e demais providencias;
- 4). Ao DLE, dar ciência ao interessado,; após archive se aos presentes autos.

Osasco, 22 de agosto de 2022

**HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO**  
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

**DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO**

**PROCESSO Nº 017691/2022**

**RECURSO DO AUTO DE MULTA 090082**

**INTERESSADO: JOAQUIM HILÁRIO SERAFIM**

**INDEFERIDO**

**FÁBIO GROSSI  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.934/2022  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame e seu objeto a favor da empresa **TRIXMAQ LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 19.284.433/0001-44, vencedora do pregão eletrônico 063/2022, pelo valor total de **R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Osasco, 29 de agosto de 2022.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde

**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: APSMED - ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI  
Endereço: Rua Pedro Fioretti, 48 – Andar 2 – Sala 8 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 07.237.073/0002-21

Atividade: 8640-2/12 - Serviços de hemoterapia

Nº Protocolo: 002.565/2021

Data Deferimento: 20/09/2021

Data Validade: 20/09/2022

Responsável Legal: Eládio Biancalana

Responsável Técnico Principal: Eládio Biancalana

Razão Social: COMÉRCIO POPULAR ÓTICA LTDA  
Endereço: Rua Antônio Agu, 630 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 21.758.204/0002-47

Atividade: 4774-1/00 – Comércio varejista de artigos de óptica

Nº Protocolo: 018.298/2016

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Adiel Fares

Responsável Técnico Principal: Victória Soares Araújo

Razão Social: CLÍNICA FARES OSASCO LTDA  
Endereço: Rua Antônio Agu, 630 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 23.181.573/0001-04

Atividade: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Nº Protocolo: 014.253/2016

Responsável Legal: Adiel Fares

Responsável Técnico Principal: Clebson de Lima Ferreira

Razão Social: ÓTICA ANTÔNIO AGU LTDA  
Endereço: Rua Antônio Agu, 691 – Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 11.935.672/0001-05

Atividade: 4774-1/00 – Comércio varejista de artigos de óptica

Nº Protocolo: 026.454/2010

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Paulo Roberto de Almeida Simão

Responsável Técnico Principal: Emilyane de Siqueira Vidal

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 144, Parque Ind. Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.940.292/0001-37  
Atividade: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
Nº Protocolo: 018.023/2008  
Data Deferimento: 17/11/2021  
Data Validade: 17/11/2022  
Responsável Legal: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento  
Responsável Técnico Principal: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 - Parque Ind. Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.940.292/0001-37  
Atividade: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Nº Protocolo: 018.023/2008  
Data Deferimento: 17/11/2021  
Data Validade: 17/11/2021  
Responsável Legal: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento  
Responsável Técnico Principal: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 - Pq. Industrial Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.940.292/0001-37  
Atividade: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Nº Protocolo: 018.023/2008  
Data Deferimento: 17/11/2021  
Data Validade: 17/11/2022  
Responsável Legal: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento  
Responsável Técnico Principal: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 - Pq. Industrial Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.940.292/0001-37  
Atividade: 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
Nº Protocolo: 018.023/2008  
Data Deferimento: 17/11/2021  
Data Validade: 17/11/2022  
Responsável Legal: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento  
Responsável Técnico Principal: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento

Razão Social: DROGADOTTO LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2470 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 46.615.571/0001-31  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 045.258/2011  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta  
Responsável Técnico Substituto 01: Marcelo de Lima Souza

Razão Social: CONDE NETO DROGARIA LTDA

Endereço: Avenida João Batista, 203 - Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 06.161.357/0001-32

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 015.684/2015

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior

Responsável Técnico Substituto 01: Fátima Hugo Tamião

Responsável Técnico Substituto 01: Francisca Jozileide Landim Custódio

Responsável Técnico Substituto 01: Ruan Francisco Nery Silva

Razão Social: DROGARIA J. S. SILVA LTDA ME

Endereço: Avenida Edmundo Amaral, 41 - Piratininga – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 03.201.017/0002-03

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 001.069/2020

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: João Manoel da Silva

Responsável Técnico Principal: Andrea Ferrari Szulman

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.412.110/0342-11

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 016.039/2011

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius

Responsável Técnico Substituto 01: Kaline Vieira dos Santos

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1353/1355 - Bela Vista – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.412.110/0573-43

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 028.168/2014

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius

Responsável Técnico Substituto 02: Érica Yukie Kussaba

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

Endereço: Rua José Duarte de Oliveira, 800 - Sala 1 – km 20,4 e 20,5 da Alça de Acesso para o Rodoanel – Raposo Tavares – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.412.110/1005-32

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 002.572/2019

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Jonas Cesar Laurindvicius

Responsável Técnico Substituta 01: Fernanda Tedesco Nogueira

Responsável Técnico Substituto 02: Rosângela dos Santos

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

Endereço: Avenida dos Remédios, 649 - Remédios – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.412.110/0121-00

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 016.039/2011

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico Principal: Aline Gregório Aragão Sousa

Responsável Técnico Substituto 02: Juliana Poscai Alves

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

Endereço: Avenida João Batista, 29 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.412.110/0054-67

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 032.010/2001

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Jonas Cesar Laurindvicius

Responsável Técnico Substituto 01: Pedro Pinheiro da Silva

Responsável Técnico Substituto 02: Roselly Araújo Macedo

Razão Social: DROGARIA VILA DOS REMÉDIOS LTDA

Endereço: Avenida dos Remédios, 609 - Vila dos Remédios – Osasco -SP

CNPJ / CPF: 25.681.885/0001-62

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 006.594/2021

Data Deferimento: 28/07/2021

Data Validade: 28/07/2022

Responsável Legal: César Alexandre Tavares Davino

Responsável Técnico Principal: Ângelo Mendes Mariano

Razão Social: DUO GASTRONOMIA LTDA

Endereço: Avenida Benedito Alves Turíbio, 601 - Padroeira – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 39.296.501/0001-00

Atividade: 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Nº Protocolo: 002.399/2021

Data Deferimento: 09/03/2021

Data Validade: 31/03/2022

Responsável Legal: Sonia Regina Therassi

Responsável Técnico Principal: Ivete Santos Oliveira

Razão Social: GILBERTO RIBEIRO DROGARIA LTDA EPP

Endereço: Rua João Mirassol, 339 - Vila Pestana – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 05.367.757/0001-31

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 018.274/2001

Data Deferimento: 21/02/2022

Data Validade: 21/02/2023

Responsável Legal: Gilberto Ribeiro

Responsável Técnico Principal: Alexandra Guilhermina da Conceição Guimarães

Razão Social: GIP MEDICINA DIAGNÓSTICA

Endereço: Rua Salem Bechara, 140 - Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 43.721.026/0008-08

Atividade: 8640-2/99 - Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente - SADT

Nº Protocolo: 010.849/2019

Data Deferimento: 15/06/2021

Data Validade: 15/06/2022

Responsável Legal: Rogério Ciarci Ramires

Responsável Técnico Principal: Vanessa Cristina Monteiro

Razão Social: GIP MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A

Endereço: Rua Salem Bechara, 140 - Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 43.721.026/0008-80

Atividade: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Protocolo: 010.849/2019

Data Deferimento: 15/06/2021

Data Validade: 15/06/2022

Responsável Legal: Rogério Ciarci Ramires

Responsável Técnico Principal de Estabelecimento e Equipamento: Vanessa Cristina Monteiro

Razão Social: KFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
Endereço: Avenida Hildebrando de Lima, 102 - Km 18 – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 40.734.826/0001-07  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 007.697/2018  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Alexandre Roque da Silva  
Responsável Técnico Principal: Felipe Marcinkowski de Brito  
Responsável Técnico Substituto 02: Wellison Bispo dos Santos

Razão Social: LYNX PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 302 – Conjunto 1102 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 08.587.310/0001-36  
Atividade: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Nº Protocolo: 011.341/2020  
Data Deferimento: 29/04/2022  
Data Validade: 29/04/2023  
Responsável Legal: Fernando Henrique de Oliveira  
Responsável Técnico Principal: Patricia Pereira Mazzola

Razão Social: LYNX PRUDUTOS MÉDICOS LTDA  
Endereço: Narciso Sturlini, 302 – Conjunto 1102 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 08.587.310/0001-36  
Atividade: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
Nº Protocolo: 011.341/2020  
Data Deferimento: 29/04/2022  
Data de Validade: 29/04/2023  
Responsável Legal: Fernando Henrique de Oliveira  
Responsável Técnico Principal: Patricia Pereira Mazzola

Razão Social: MARCELO SORANA DA SILVA DROGARIA ME  
Endereço: Avenida Flora, 684 - Bussocaba – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 12.963.191/0001-76  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 007.987/2019  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Marcelo Sorana da Silva  
Responsável Técnico Principal: Juliana Polli Casarin

Razão Social: MARCELO SORANA DA SILVA DROGARIA ME  
Endereço: Avenida Flora 634, Jaguaribe – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 12.963.131/0001-76  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 007.985/2016  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/c  
Responsável Legal: Marcelo Sorana da Silva  
Responsável Técnico Principal: Raiza Cintra Conceição Fermينو

Razão Social: MULTIOCULOS EXPRESS LTDA  
Endereço: Rua dos Marianos, 38 — Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 33.534.325/0001-03  
Atividade: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
Nº Protocolo: 012.066/2019  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Alexsander Marco Kamalakian  
Responsável Técnico Principal: Bruna Monteiro Csch

Razão Social: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A  
Endereço: Rua Itabuna, 76 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 44.649.812/0329-27  
Atividade: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos  
Nº Protocolo: 011.868/2021  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Marcelo Eduardo Magalhães  
Responsável Técnico Principal: Caroline de Oliveira Rocha Nickel

Razão Social: MASTER FÓRMULA FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
Endereço: Avenida João Batista, 203 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 71.605.265/0207-82  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 003.661/2022  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior  
Responsável Técnico Principal: Larissa Cesar Fernandes do Nascimento

Razão Social: MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
Endereço: Avenida João de Andrade, 1971 - Santo Antônio – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 71.605.265/0057-16  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 009.443/2020  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior  
Responsável Técnico Substituto 01: Alex Sandro Novais Manoel

Razão Social: PERSONAL SYSTEM SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1768 - Loja G 06/07 – Pavilhão 02 - Centro –  
Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 05.662.383/0012-30  
Atividade: 8630-5/04 - Atividade Odontológica  
Nº Protocolo: 021.033/2021  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Ricardo Salem Ribeiro  
Responsável Técnico Principal: Phillip Jancu

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A  
Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 796 - Bela Vista - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.585.865/1448-20  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de  
fórmulas  
Nº Protocolo: 009.968/2016  
Data Deferimento: 19/08/2021  
Data Validade: 19/08/2022  
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
Responsável Técnico Substituto 01: Giovanna Souza da Rocha

Razão Social: RAIÁ DROGASIL  
Endereço: Avenida José Lourenço, 491 - Jaguaribe – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.585.265/2226-42  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de  
fórmulas  
Nº Protocolo: 031.967/2019  
Data Deferimento: 01/09/2020  
Data Validade: 01/09/2022  
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
Responsável Técnico Substituto 01: Marcia Aparecida do Amaral Felix

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 755 - Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.585.865/0967-52  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de  
fórmulas  
Nº Protocolo: 027.011/2012  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
Responsável Técnico Substituto 01: Vanessa Cristine de Sousa Silva

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, S/N - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.585.865/2304-08  
Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 024.039/2019  
Data Deferimento: 08/07/2021  
Data Validade: 08/07/2022  
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada  
Responsável Técnico Substituto 01: Wanderlei Lucas da Cunha

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
Endereço: Rua Maria Quintina dos Santos, 796 - Pestana – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.585.865/2466-65  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 012.254/2020  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada  
Responsável Técnico Substituto 02: Jéssica da Silva Santos

Razão Social: R.C. DROGARIA LTDA  
Endereço: Avenida João Batista, 27 – Lojas 17/19 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 12.411.497/0001-10  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 023.187/2010  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Azniv Qeumejian  
Responsável Técnico Principal: Priscila Ramos de Oliveira

Razão Social: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A  
Endereço: Avenida Marechal Rondon, 299 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 06.047.087/0076-56  
Atividade: 8610-1/01 – Atendimento Hospitalar  
Nº Protocolo: 009.543/2015  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Paulo Junqueira Moll  
Responsável Técnico Principal: Karina Moraes Kiso

Razão Social: CLÍNICA SENTIR BEM LTDA ME  
Endereço: Rua General Bittencourt, 230 - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 14.530.753/0001-13  
Atividade: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise  
Nº Protocolo: 024.911/2014  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Soraya Oliveira Hibbeln Barroso  
Responsável Técnico Substituto 02: Marciléia Mendes de Souza  
Responsável Técnico Substituto 03: Priscila Ishimaru

Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 35 - Parque Ind. Água Vermelha – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.186.888/0002-74  
Atividade: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Protocolo: 011.822/2020  
Data Deferimento: N/C  
Data Validade: N/C  
Responsável Legal: Taciana Fonseca Cinquetti  
Responsável Técnico Principal: Benoni de Arruda Albernaz Júnior

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA  
Endereço: Rua Arinos, 15 - Pq. Industrial Água Vermelha – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75  
Atividade: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
Nº Protocolo: 020.503/2020  
Data Deferimento: 20/10/2021  
Data Validade: 20/10/2022  
Responsável Legal: Jorge Cintra Backup  
Responsável Técnico Principal: Thiago Garcia Hinuy

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA  
Endereço: Rua Arinos, 15 - Pq. Industrial Água Vermelha – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75  
Atividade: 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
Nº Protocolo: 020.503/2020  
Data Deferimento: 20/10/2021  
Data Validade: 20/10/2022  
Responsável Legal: Jorge Cintra Backup  
Responsável Técnico Principal: Thiago Garcia Hinuy

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA  
Endereço: Rua Arinos, 15 - Pq. Industrial Água Vermelha – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75  
Atividade: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar  
Nº Protocolo: 020.503/2020  
Data Deferimento: 20/10/2021  
Data Validade: 20/10/2022  
Responsável Legal: Jorge Cintra Backup  
Responsável Técnico Principal: Thiago Garcia Hinuy

Razão Social: UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA  
Endereço: Rua Arinos, 15 - Pq. Industrial Água Vermelha – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75  
Atividade: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Nº Protocolo: 020.503/2020  
Data Deferimento: 20/10/2021  
Data Validade: 20/10/2022  
Responsável Legal: Jorge Cintra Backup  
Responsável Técnico Principal: Thiago Garcia Hinuy

Razão Social: DR. CONSULTA CENTRO MÉDICO LTDA  
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 145 - Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 14.245.016/0023-84  
Atividade: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Nº Protocolo: 004.998/2019  
Data Deferimento: 16/04/2021  
Data Validade: 16/04/2022  
Responsável Legal: Renato Velloso Dias Cardoso  
Responsável Técnico Principal: Mariana Rinaldi

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 - Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.940.292/0001-37  
Atividade: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Nº Protocolo: 018.023/2008  
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 - Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.940.292/0001-37  
Atividade: 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
Nº Protocolo: 018.023/2008  
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 - Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.940.292/0001-37  
Atividade: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Nº Protocolo: 018.023/2008  
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 - Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.940.292/0001-37  
Atividade: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
Nº Protocolo: 018.023/2008  
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 - Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.940.292/0001-37  
Atividade: 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.  
Nº Protocolo: 018.023/2008  
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

Razão Social: KM 18 PET SHOP & CLINICA VETERINÁRIA LTDA  
Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto, 533 – Km 18 – Osasco - SP  
Atividade: 7500-1/00 - Atividades Veterinárias  
Nº Protocolo: 004.082/2020  
Responsável Legal: Sibelly Elisa Bruno Rossini

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
Endereço: Avenida Engenheiro Teles, 1013 - Jardim D’Abril – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 61.412.110/1098-31  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 022.522/2019  
Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius

Razão Social: ECONFARMA LTDA  
Endereço: Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, 192 – Pestana – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 46.621.165/0001-81  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 026.373/2012  
Responsável Legal: Everaldo Muniz

Razão Social: SUCOS LIFE OSASCO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA  
Endereço: Avenida César Abraão, 27 – Vila Osasco – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 30.684.808/0001-04  
Atividade: 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas  
Nº Protocolo: 010.916/2022  
Responsável Legal: André Luiz Ferraz

Razão Social: OFTAMED CLÍNICA DE OLHOS EIRELI  
Endereço: Rua Antônio Agu, 683 – Centro – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 38.353.206/0009-25  
Atividade: 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Protocolo: 019.431/2020  
Responsável Legal: Priscila Alvez Garcez

Razão Social: DROGA FORTE LTDA  
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 322 – Vila Bussocaba – Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 09.130.010/0001-16  
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Protocolo: 000.600/2022  
Responsável Legal: Thaislany Cristina Araújo Pinheiro

**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária. O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada (s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a (s) penalidade (s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: ANA CLÁUDIA VIDOTTO DE TOLEDO  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Sala 1311 – Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 138.959.168-97  
CNAE Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica  
Nº Protocolo: 000.210/2022  
Data da Lavratura: 27/06/2022  
Responsável Legal: Ana Cláudia Vidotto de Toledo  
Responsável Técnico: Ana Cláudia Vidotto de Toledo  
Auto de Infração nº 0467  
Auto de Imposição de Penalidade nº 107 – Advertência

Razão Social: CASA DE REPOUSO IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA ME  
Endereço: Rua Violeta, 202 – Jardim das Flores - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 04.870.922/0001-00  
CNAE Atividade: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos.  
Nº Protocolo: 000.122/2022  
Data da Lavratura: 11/04/2022  
Responsável Legal: Ricardo Aparecido Arcova  
Responsável Técnico: Ricardo Aparecido Arcova  
Auto de Infração nº 0391  
Auto de Imposição de Penalidade nº 093 – Multa  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0109 – Interdição cautelar de estabelecimento

Razão Social: KAIRÓS CASA GERIÁTRICA LTDA ME  
Endereço: Rua Santa Terezinha, 713 – Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 20.092.889/0001-91  
CNAE: 8711-05/02 - Instituição de longa permanência para idosos  
Nº Protocolo: 000.097/2022  
Data da Lavratura: 24/03/2022  
Responsável Legal: Etiene Carleto de Melo  
Responsável Técnico: Elisabete da Conceição de Sousa  
Auto de Infração nº 0341  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0488 – Advertência

Razão Social: KAIRÓS CASA GERIÁTRICA LTDA ME  
Endereço: Rua Santa Terezinha, 713 – Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 20.092.889/0001-91  
CNAE: 8711-05/02 - Instituição de longa permanência para idosos  
Nº Protocolo: 000.098/2022  
Data da Lavratura: 21/03/2022  
Responsável Legal: Etiene Carleto de Melo  
Responsável Técnico: Elisabete da Conceição de Sousa  
Auto de Infração nº 0389  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0490 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0162

Razão Social: KAIRÓS CASA GERIÁTRICA LTDA ME  
Endereço: Rua Santa Terezinha, 713 – Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 20.092.889/0001-91  
CNAE: 8711-05/02 - Instituição de longa permanência para idosos  
Nº Protocolo: 000.099/2022  
Data da Lavratura: 21/03/2022  
Responsável Legal: Etiene Carleto de Melo  
Responsável Técnico: Elisabete da Conceição de Sousa  
Auto de Infração nº 0341  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0491 – Advertência

Razão Social: KAIRÓS CASA GERIÁTRICA LTDA ME  
Endereço: Rua Santa Terezinha, 713 – Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 20.092.889/0001-91  
CNAE: 8711-05/02 - Instituição de longa permanência para idosos  
Nº Protocolo: 000.100/2022  
Data da Lavratura: 21/03/2022  
Responsável Legal: Etiene Carleto de Melo  
Responsável Técnico: Elisabete da Conceição de Sousa  
Auto de Infração nº 0342  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0489 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0161

Razão Social: EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA (NEW SIDER)  
Endereço: Estrada da Alpina 58 – Três Montanhas - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 556.069.626-91  
CNAE: 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Nº Protocolo: 000.145/2022  
Data da Lavratura: 11/04/2022  
Responsável Legal: Hamilton Neves  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0427  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0079 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0157

Razão Social: EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA (NEW SIDER)  
Endereço: Estrada da Alpina 58 – Três Montanhas - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 556.069.626-91  
CNAE: 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Nº Protocolo: 000.146/2022  
Data da Lavratura: 11/04/2022  
Responsável Legal: Hamilton Neves  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0428  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0078 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0158

Razão Social: EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA (NEW SIDER)  
Endereço: Estrada da Alpina 58 – Três Montanhas - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 556.069.626-91  
CNAE: 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Nº Protocolo: 000.147/2022  
Data da Lavratura: 11/04/2022  
Responsável Legal: Hamilton Neves  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0429  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0077 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0159

Razão Social: EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA (NEW SIDER)  
Endereço: Estrada da Alpina 58 – Três Montanhas - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 556.069.626-91  
CNAE: 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Nº Protocolo: 000.148/2022  
Data da Lavratura: 11/04/2022  
Responsável Legal: Hamilton Neves  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0430  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0076 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0156

Razão Social: JC PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO  
Endereço: Rua Agudos, 166 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 03.098.441/0001-66  
CNAE: 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores  
Nº Protocolo: 000.450/2021  
Data da Lavratura: 10/11/2021  
Responsável Legal: Jaime Carminati  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0284  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0080 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0160

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: JAIME CARMINATI

Endereço: Rua Agudos, 166 – Rochdale - Osasco - SP

CNPJ / CPF: 03.098.441/0001-66

CNAE Atividade: 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores

Nº Protocolo: 000.186/2022

Data da Lavratura: 20/05/2022

Responsável Legal: Jaime Carminati

Responsável Técnico: N/A

Auto de Infração nº 0453

Auto de Imposição de Penalidade nº 070 – Multa

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0170

Razão Social: VERA IONE FANTON

Endereço: Rua Garça, 46 – Ayrosa - Osasco - SP

CNPJ / CPF: 707.941.118-15

CNAE Atividade: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos.

Nº Protocolo: 000.231/2022

Data da Lavratura: 11/07/2022

Responsável Legal: Vera Ione Fanton

Responsável Técnico: Vera Ione Fanton

Auto de Infração nº 0457

Auto de Imposição de Penalidade nº 062 – Interdição total do estabelecimento.

Razão Social: PEREIRA & MARQUES RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1211 – Bela Vista - Osasco - SP

CNPJ / CPF: 20.999.818/0001-77

CNAE Atividade: 5611-2/03

Nº Protocolo: 000.139/2022

Data da Lavratura: 29/04/2022

Responsável Legal: Marcelo M. F. Gonçalves

Responsável Técnico: N/A

Auto de Infração nº 0278

Auto de Imposição de Penalidade nº 098 – Multa

Razão Social: OUTLET DOS ÓCULOS EIRELI ME

Endereço: Rua João Crudo, 31 - Centro - Osasco - SP

CNPJ / CPF: 28.521.123/0001-97

CNAE Atividade: 4774-1/01 – Comércio varejista de artigos de ótica

Nº Protocolo: 000.165/2022

Data da Lavratura: 27/04/2022

Responsável Legal: Fábio Nemec

Responsável Técnico: Não informado

Auto de Infração nº 0438

Auto de Imposição de Penalidade nº 095 – Multa

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0163

Razão Social: OUTLET DOS ÓCULOS EIRELI ME  
Endereço: Rua João Crudo, 31 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 28.521.123/0001-97  
CNAE Atividade: 4774-1/01 – Comércio varejista de artigos de ótica  
Nº Protocolo: 000.163/2022  
Data da Lavratura: 27/04/2022  
Responsável Legal: Fábio Nemeç  
Responsável Técnico: Não informado  
Auto de Infração nº 0439  
Auto de Imposição de Penalidade nº 097 – Advertência

Razão Social: OUTLET DOS ÓCULOS EIRELI ME  
Endereço: Rua João Crudo, 31 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 28.521.123/0001-97  
CNAE Atividade: 4774-1/01 – Comércio varejista de artigos de ótica  
Nº Protocolo: 000.164/2022  
Data da Lavratura: 27/04/2022  
Responsável Legal: Fábio Nemeç  
Responsável Técnico: Não informado  
Auto de Infração nº 0438  
Auto de Imposição de Penalidade nº 096 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0164

Razão Social: BELLE MASCOTE HOSPITAL VETERINÁRIO EIRELI  
Endereço: Praça Vinte e Cinco de Agosto, 131 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 18.704.977/0001-55  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.150/2022  
Data da Lavratura: 23/03/2022  
Responsável Legal: Thais Lobo Barreto  
Responsável Técnico: Não informado  
Auto de Infração nº 0397  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0494 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0165

Razão Social: BELLE MASCOTE HOSPITAL VETERINÁRIO EIRELI  
Endereço: Praça Vinte e Cinco de Agosto, 131 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 18.704.977/0001-55  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.151/2022  
Data da Lavratura: 23/03/2022  
Responsável Legal: Thais Lobo Barreto  
Responsável Técnico: Não informado  
Auto de Infração nº 0398  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0495 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0169

Razão Social: BELLE MASCOTE HOSPITAL VETERINÁRIO EIRELI  
Endereço: Praça Vinte e Cinco de Agosto, 131 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 18.704.977/0001-55  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.152/2022  
Data da Lavratura: 23/03/2022  
Responsável Legal: Thais Lobo Barreto  
Responsável Técnico: Não informado  
Auto de Infração nº 0399  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0497 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0167

Razão Social: BELLE MASCOTE HOSPITAL VETERINÁRIO EIRELI  
Endereço: Praça Vinte e Cinco de Agosto, 131 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 18.704.977/0001-55  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.154/2022  
Data da Lavratura: 23/03/2022  
Responsável Legal: Thais Lobo Barreto  
Responsável Técnico: Não informado  
Auto de Infração nº 0401  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0498 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0171

Razão Social: BELLE MASCOTE HOSPITAL VETERINÁRIO EIRELI  
Endereço: Praça Vinte e Cinco de Agosto, 131 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 18.704.977/0001-55  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.153/2022  
Data da Lavratura: 23/03/2022  
Responsável Legal: Thais Lobo Barreto  
Responsável Técnico: Não informado  
Auto de Infração nº 0400  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0496 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0168

Razão Social: BELLE MASCOTE HOSPITAL VETERINÁRIO EIRELI  
Endereço: Praça Vinte e Cinco de Agosto, 131 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 18.704.977/0001-55  
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias  
Nº Protocolo: 000.155/2022  
Data da Lavratura: 23/03/2022  
Responsável Legal: Thais Lobo Barreto  
Responsável Técnico: Não informado  
Auto de Infração nº 0402  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0479 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0166

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: VÓ ZELINDA LAR PARA IDOSOS LTDA ME  
Endereço: Rua Ari Barroso, 653 – Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 22.141.979/0001-50  
CNAE Atividade: 8711-5/02– Instituição de longa permanência para idosos.  
Nº Protocolo: 000.204/2022  
Data da Lavratura: 14/06/2022  
Responsável Legal: Luciane Tereza Alves Ferreira  
Responsável Técnico: Luciane Tereza Alves Ferreira  
Auto de Infração nº 0463  
Auto de Imposição de Penalidade nº 089 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0173

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
Nome Fantasia: Hospital Municipal Antônio Giglio  
Endereço: Rua Pedro Fioretti, 48 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 46.523.171/0001-68  
CNAE Atividade: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar  
Nº Protocolo: 000.208/2022  
Data da Lavratura: 10/05/2022  
Responsável Legal: Aline Vieira do Nascimento Machado (Diretora Assistencial)  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0452  
Auto de Imposição de Penalidade nº 090 – Multa (Não aplicada)  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0114 - Advertência

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
Nome Fantasia: Serviço de acolhimento institucional para adultos – Albergue masculino do Rochdale  
Endereço: Rua Belo Horizonte, 87 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 46.523.171/0001-68  
CNAE Atividade: 8730-1/02 - Albergues assistenciais  
Nº Protocolo: 000.174/2022  
Data da Lavratura: 16/05/2022  
Responsável Legal: Rosmay Aparecida Biazzotti (Gerente Administrativo)  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0445  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0102 - Advertência

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
Nome Fantasia: Serviço de acolhimento institucional para adultos – Albergue masculino do Rochdale  
Endereço: Rua Belo Horizonte, 87 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 46.523.171/0001-68  
CNAE Atividade: 8730-1/02 - Albergues assistenciais  
Nº Protocolo: 000.172/2022  
Data da Lavratura: 16/05/2022  
Responsável Legal: Rosmay Aparecida Biazzotti (Gerente Administrativo)  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0443  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0100 - Advertência

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
Nome Fantasia: Serviço de acolhimento institucional para adultos – Albergue masculino do Rochdale  
Endereço: Rua Belo Horizonte, 87 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 46.523.171/0001-68  
CNAE Atividade: 8730-1/02 - Albergues assistenciais  
Nº Protocolo: 000.173/2022  
Data da Lavratura: 16/05/2022  
Responsável Legal: Rosmay Aparecida Biazzotti (Gerente Administrativo)  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº 0444  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0101 - Advertência

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
Nome Fantasia: Serviço de acolhimento institucional para adultos – Mulheres e famílias do Rochdale  
Endereço: Rua Belo Horizonte, 87 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 46.523.171/0001-68  
CNAE Atividade: 8730-1/02 - Albergues assistenciais  
Nº Protocolo: 000.169/2022  
Data da Lavratura: 20/05/2022  
Responsável Legal: Osmar Ferreira Silva (Gerente Administrativo)  
Responsável Técnico: Naiara de Oliveira Dib  
Auto de Infração nº 0447  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0104 - Advertência

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
Nome Fantasia: Serviço de acolhimento institucional para adultos – Mulheres e famílias do Rochdale  
Endereço: Rua Belo Horizonte, 87 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 46.523.171/0001-68  
CNAE Atividade: 8730-1/02 - Albergues assistenciais  
Nº Protocolo: 000.170/2022  
Data da Lavratura: 16/05/2022  
Responsável Legal: Osmar Ferreira Silva (Gerente Administrativo)  
Responsável Técnico: Naiara de Oliveira Dib  
Auto de Infração nº 0446  
Auto de Imposição de Penalidade nº 0103 - Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0172

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

Nome Fantasia: Serviço de acolhimento institucional para adultos – Mulheres e famílias do Rochdale

Endereço: Rua Belo Horizonte, 87 - Rochdale - Osasco - SP

CNPJ / CPF: 46.523.171/0001-68

CNAE Atividade: Albergues assistenciais

Nº Protocolo: 000.171/2022

Data da Lavratura: 16/05/2022

Responsável Legal: Osmar Ferreira Silva (Gerente Administrativo)

Responsável Técnico: Naiara de Oliveira Dib

Auto de Infração nº 0449

Auto de Imposição de Penalidade nº 0105 – Advertência

Razão Social: ILMA APARECIDA DA SILVA SANTANA

Endereço: Rua Mário Quintana, 560 – Recanto das Rosas - Osasco - SP

CNPJ / CPF: 382.435.396-20

CNAE Atividade: 8711-5/02– Instituição de longa permanência para idosos.

Nº Protocolo: 000.232/2022

Data da Lavratura: 18/07/2022

Responsável Legal: Ilma Aparecida da Silva Santana

Responsável Técnico: N/A

Auto de Infração nº 0472

Auto de Imposição de Penalidade nº 0117 – Interdição total do estabelecimento

Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877  
 Date: 2022.08.29 09:33:16 -03:00  
 Reason: SIOPS  
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Município: Osasco

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 3º Bimestre Maio e Junho de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.016.872.000,00	2.016.872.000,00	1.088.946.392,91	53,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	398.700.000,00	398.700.000,00	264.489.821,35	66,34
IPTU	350.000.000,00	350.000.000,00	229.401.911,62	65,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.700.000,00	48.700.000,00	35.087.909,73	72,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	86.072.000,00	86.072.000,00	31.654.249,33	36,78
ITBI	85.000.000,00	85.000.000,00	31.252.756,81	36,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.072.000,00	1.072.000,00	401.492,52	37,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.447.600.000,00	1.447.600.000,00	737.172.553,52	50,92
ISS	1.428.160.000,00	1.428.160.000,00	729.163.816,39	51,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.440.000,00	19.440.000,00	8.008.737,13	41,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	84.500.000,00	84.500.000,00	55.629.768,71	65,83
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	836.301.000,00	836.301.000,00	469.583.156,18	56,15
Cota-Parte FPM	92.500.000,00	92.500.000,00	56.718.344,17	61,32
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	29.547,46	2.954,75
Cota-Parte do IPVA	148.000.000,00	148.000.000,00	122.436.341,27	82,73
Cota-Parte do ICMS	591.000.000,00	591.000.000,00	288.503.745,91	48,82
Cota-Parte do IPI - Exportação	4.800.000,00	4.800.000,00	1.895.177,37	39,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>2.853.173.000,00</b>	<b>2.853.173.000,00</b>	<b>1.558.529.549,09</b>	<b>54,62</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.299.678,00	36.817.751,92	27.642.819,66	75,08	8.529.229,80	23,17	6.452.474,24	17,53	19.113.589,86
Despesas Correntes	29.938.653,00	33.456.724,92	27.434.158,73	82,00	8.436.659,80	25,22	6.359.904,24	19,01	18.997.498,93
Despesas de Capital	3.361.025,00	3.361.027,00	208.660,93	6,21	92.570,00	2,75	92.570,00	2,75	116.090,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	261.763.282,00	258.261.045,63	223.075.882,22	86,38	117.199.036,21	45,38	110.544.843,37	42,80	105.876.846,01
Despesas Correntes	257.288.226,00	254.188.125,71	222.680.227,24	87,60	116.991.977,03	46,03	110.337.784,19	43,41	105.688.250,21
Despesas de Capital	4.475.056,00	4.072.919,92	395.654,98	9,71	207.059,18	5,08	207.059,18	5,08	188.595,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.223.049,00	75.477.397,36	65.465.033,78	86,73	59.466.663,15	78,79	56.451.622,60	74,79	5.998.370,63
Despesas Correntes	75.103.049,00	75.357.396,36	65.392.670,53	86,78	59.466.663,15	78,91	56.451.622,60	74,91	5.926.007,38
Despesas de Capital	120.000,00	120.001,00	72.363,25	60,30	0,00	0,00	0,00	0,00	72.363,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.906.331,00	16.506.311,74	7.555.134,96	45,77	5.245.870,57	31,78	4.084.168,58	24,74	2.309.264,39
Despesas Correntes	14.786.326,00	16.320.304,74	7.383.775,69	45,24	5.202.459,40	31,88	4.040.757,41	24,76	2.181.316,29
Despesas de Capital	120.005,00	186.007,00	171.359,27	92,13	43.411,17	23,34	43.411,17	23,34	127.948,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.198.916,00	109.272.101,84	5.964.694,59	5,46	61.381,55	0,06	60.025,75	0,05	5.903.313,04
Despesas Correntes	114.018.903,00	109.092.086,84	5.957.908,55	5,46	61.381,55	0,06	60.025,75	0,06	5.896.527,00
Despesas de Capital	180.013,00	180.015,00	6.786,04	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00	6.786,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.690.009,00	15.188.631,10	10.563.955,36	69,55	3.759.064,97	24,75	3.710.365,23	24,43	6.804.890,39
Despesas Correntes	13.690.009,00	15.188.631,10	10.563.955,36	69,55	3.759.064,97	24,75	3.710.365,23	24,43	6.804.890,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	250.181.362,00	254.808.657,41	179.958.750,34	70,63	171.528.718,34	67,32	166.303.648,58	65,27	8.430.032,00
Despesas Correntes	250.031.348,00	254.568.642,41	179.764.398,16	70,62	171.437.686,74	67,34	166.212.616,98	65,29	8.326.711,42
Despesas de Capital	150.014,00	240.015,00	194.352,18	80,98	91.031,60	37,93	91.031,60	37,93	103.320,58
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	763.262.627,00	766.331.897,00	520.226.270,91	67,89	365.789.964,59	47,73	347.607.148,35	45,36	154.436.306,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	520.226.270,91	365.789.964,59	347.607.148,35
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	520.226.270,91	365.789.964,59	347.607.148,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			233.779.432,36

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	286.446.838,55	132.010.532,23	113.827.715,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,37	23,47	22,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	233.779.432,36	365.789.964,59	132.010.532,23	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	53.613.797,37	5.370.008,45	1.606.637,52	405.023.720,02

Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	21.539.850,22	2.106.888,05	2.446.645,26	310.815.434,20
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	5.607.501,82	8.488.812,33	0,00	5.110.481,45	267,50	496.752,87	306.851.705,41
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	2.000.000,00	5.134.584,79	253.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	101.833.026,00	101.833.026,00	49.932.689,96	49,03
Provenientes da União	101.833.026,00	101.833.026,00	49.932.689,96	49,03
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	101.833.026,00	101.833.026,00	49.932.689,96	49,03

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	9.478.132,00	13.078.873,93	11.460.152,22	87,62	9.846.879,56	75,29	9.830.099,56	75,16	1.613.272,66
Despesas Correntes	9.478.106,00	11.778.113,00	11.318.088,00	96,09	9.828.739,56	83,45	9.828.739,56	83,45	1.489.348,44
Despesas de Capital	26,00	1.300.760,93	142.064,22	10,92	18.140,00	1,39	1.360,00	0,10	123.924,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	75.654.983,00	88.300.942,72	66.637.148,44	75,47	33.794.927,50	38,27	33.489.643,95	37,93	32.842.220,94
Despesas Correntes	73.342.495,00	80.660.118,92	66.184.201,51	82,05	33.621.773,50	41,68	33.333.774,95	41,33	32.562.428,01
Despesas de Capital	2.312.488,00	7.640.823,80	452.946,93	5,93	173.154,00	2,27	155.869,00	2,04	279.792,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	9.004.040,00	9.004.063,00	3.419.432,90	37,98	1.817.702,90	20,19	1.752.432,90	19,46	1.601.730,00
Despesas Correntes	9.004.040,00	9.004.061,00	3.419.432,90	37,98	1.817.702,90	20,19	1.752.432,90	19,46	1.601.730,00
Despesas de Capital	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	11.612.432,00	11.612.374,00	156.424,85	1,35	95.693,70	0,82	72.478,50	0,62	60.731,15
Despesas Correntes	11.612.420,00	11.612.358,00	156.424,85	1,35	95.693,70	0,82	72.478,50	0,62	60.731,15
Despesas de Capital	12,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.760.032,00	1.960.042,00	254.986,00	13,01	49.588,00	2,53	49.588,00	2,53	205.398,00
Despesas Correntes	3.760.017,00	1.960.023,00	254.986,00	13,01	49.588,00	2,53	49.588,00	2,53	205.398,00
Despesas de Capital	15,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	9,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	46,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	109.509.674,00	123.956.386,65	81.928.144,41	66,09	45.604.791,66	36,79	45.194.242,91	36,46	36.323.352,75
--	----------------	----------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	---------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	42.777.810,00	49.896.625,85	39.102.971,88	78,37	18.376.109,36	36,83	16.282.573,80	32,63	20.726.862,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	337.418.265,00	346.561.988,35	289.713.030,66	83,60	150.993.963,71	43,57	144.034.487,32	41,56	138.719.066,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	84.227.089,00	84.481.460,36	68.884.466,68	81,54	61.284.366,05	72,54	58.204.055,50	68,90	7.600.100,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	26.518.763,00	28.118.685,74	7.711.559,81	27,43	5.341.564,27	19,00	4.156.647,08	14,78	2.369.995,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	117.958.948,00	111.232.143,84	6.219.680,59	5,59	110.969,55	0,10	109.613,75	0,10	6.108.711,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	13.690.018,00	15.188.652,10	10.563.955,36	69,55	3.759.064,97	24,75	3.710.365,23	24,43	6.804.890,39
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	250.181.408,00	254.808.727,41	179.958.750,34	70,63	171.528.718,34	67,32	166.303.648,58	65,27	8.430.032,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	872.772.301,00	890.288.283,65	602.154.415,32	67,64	411.394.756,25	46,21	392.801.391,26	44,12	190.759.659,07
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	107.747.258,00	119.057.086,85	81.928.144,41	68,81	45.604.791,66	38,30	45.194.242,91	37,96	36.323.352,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	765.025.043,00	771.231.196,80	520.226.270,91	67,45	365.789.964,59	47,43	347.607.148,35	45,07	154.436.306,32

FONTE: SIOPS, Osasco

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**ATO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PROCESSO ADM Nº 015118/2022****INTERESSADO:** SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA VIGIA OSASCO**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 51, **AUTORIZO** a empresa DMH SERVICES – CNPJ 36.564.438/0001-40 a ser fornecedora do Kit de Segurança do Programa Vigia Osasco, uma vez que a mesma, apresentou toda documentação exigida ao credenciamento, nas condições e requisitos elencados no Edital de Chamamento 001/2022

PUBLIQUE – SE.

Osasco, 29 de agosto de 2022

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **ATO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**PROCESSO ADM Nº 015511/2022**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA VIGIA OSASCO

#### **DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município à fl, 59, **AUTORIZO** a empresa SCA INTERNET LTDA – CNPJ 18.715.014/0001-57 a ser fornecedora do Kit de Segurança do Programa Vigia Osasco, uma vez que a mesma, apresentou toda documentação exigida ao credenciamento, nas condições e requisitos elencados no Edital de Chamamento 001/2022

PUBLIQUE – SE.

Osasco, 29 de agosto de 2022

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO



**PORTARIA INTERNA Nº 061/2022**

**NOTA DE RETRATAÇÃO/SINDICÂNCIA 030/2021**

Por determinação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Osasco e com anuência do Sr. Secretário de Segurança e Controle Urbano, publica-se o seguinte texto de retratação do Sr. Roberto Parra Souza, conforme acordado no procedimento de Sindicância 030/2021.

“ Eu, Roberto Parra Souza, pelo presente Termo de Retratação Pública, venho retratar-me do comentário proferido em relação ao COI (Centro de Operações Integradas) publicadas através de postagens no Grupo de “ WhatsApp” o que causou uma situação constrangedora junto a equipe que desenvolve seu labor neste setor, por meio deste venho proferir minhas desculpas devido as mensagens serem postadas em situação de ânimo exaltado visto que eu havia acabado de reagir a uma tentativa de assalto. Tal nota de retratação pública serve para demonstrar a idoneidade do querelado, conforme acordo firmado nos autos pelas partes.”

Osasco, 29 de Agosto de 2022.

**Inspetor Rildo Hernandes Freire**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CORREGEDORIA DA GCMO**

**PORTARIA INTERNA Nº 062 / 2022**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 8561/2022, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

**DESIGNO** para a composição da Comissão Especial Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - matrícula nº 110.308** como Presidente; **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 29 de Agosto de 2022.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CORREGEDORIA DA GCMO**

**PORTARIA INTERNA Nº 063/ 2022**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 013431/2022, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

**DESIGNO** para a composição da Comissão Especial Revisional os seguintes servidores: **Fernanda Santos Silva matrícula 150.249, como Presidente; Alessandra Vieira Leão matrícula 110.273, Felipe Bernardino Hermesdorff matrícula 138.085**, como membros.

Osasco, 29 de Agosto de 2022.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CORREGEDORIA DA GCMO**

**PORTARIA INTERNA Nº 064/ 2022**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 013433/2022, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

**DESIGNO** para a composição da Comissão Especial Revisional os seguintes servidores: **Fernanda Santos Silva matrícula 150.249, como Presidente; Alessandra Vieira Leão matrícula 110.273, Felipe Bernardino Hermesdorff matrícula 138.085**, como membros.

Osasco, 29 de Agosto de 2022.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Gabinete do Secretário

**Portaria Interna nº 065/2022**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 009 / 2020

Considerando a cessação dos motivos para o Sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dessobrestar** o Processo Administrativo Disciplinar de nº 009 / 2020 por haver decisão dos fatos em juízo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de Agosto de 2022.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Assunto: Solicitação de Publicação**

Solicito que seja publicada a 2ª prorrogação do contrato n.º 084/2020 da empresa Confiatta Sistemas e Tecnologia Ltda., conforme quadro abaixo:

**Processo n.º:** 03442/2020 referente a 2ª prorrogação do contrato n.º 084/2020

**Contratante:** Município de Osasco/Controladoria Geral do Município

**Contratada:** Confiatta Sistemas e Tecnologia Ltda

Fica prorrogado o contrato n.º 084/2020 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21/09/2022 até 20/09/2023 conforme manifestação contida às fls. 488 a 489, no valor mensal de R\$ 12.500,00. Parecer jurídico acostado às fls.492 a 495.

Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Osasco, 26 de agosto de 2022



**Cintia Mendes Moreira**  
**Controladora Geral do Município**

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

## PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 8.2, do Edital que trata do Processo Seletivo 01/2022, resolve:

- I) **CONVOCAR** a candidata abaixo descrita para apresentar documentos **originais, acompanhados de uma cópia simples**, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2022.
- II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 26/01/2022 – IOMO nº 2175, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo 01/2022, e nos termos do item 8.2 do Edital, **a candidata deverá comparecer no dia 31/08/2022 às 09:00hs**, munida dos seguintes documentos:
  - a) 01 (uma) foto 3X4;
  - b) Cédula de Identidade (RG) – expedida a menos de 10 (dez) anos;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
  - e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
  - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
  - h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
  - i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
  - j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
  - k) Currículo;
  - l) Comprovante da escolaridade declarada;
  - m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
  - n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

## Lista Geral

## Cargo – Auxiliar de Docência

Nome	Documento	Pontos	NotaObj	NotaDissert.	Class.
CAROLINE DA SILVA SOARES	45.943.929-7	9	6,0	3,0	3º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de agosto de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES/INAPTOS E/OU ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO  
PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE  
DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o **Diversos Cargos da área administrativa**:

**Cargo – 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa****LISTA GERAL**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
65º MARINA TEREZA RIBEIRO DIAS	48665380 (AUSENTE)
66º ERIC DA CRUZ DOS SANTOS	54387987 (AUSENTE)

Osasco, 26 de agosto de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 31/08/2022 – Das 10:00 às 10:10hs**

**Local: Líder Saúde Ocupacional**

Rua Campos Sales, nº 303, 11º andar - Centro

CEP: 06401-000 – Barueri/SP

**ENTREGA DE DOCUMENTOS (no mesmo dia do exame médico, após as 13hs):**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**

*Class. Nome*

67º RENATO EIJI ASSAKAWA

68º CELSO ILDEFONSO TILL JUNIOR

*Inscrição*

73613860

74070444

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de agosto de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO**  
**DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo nº 01/2022, para preenchimento das vagas de Auxiliar de Docência – Ensino Fundamental/Médio; Professor Polivalente Anos Iniciais – PEB I; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Arte; Professor de Língua Portuguesa; Professor Especialista de Gestão Empresarial e Econômico Financeiro; e Professor de Desenvolvimento de Sistemas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

Osasco, 29 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the institution.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**  
**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO**  
**DO PRAZO DE VALIDADE DO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, considerando o disposto no item 9.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2022, torna pública a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2022, destinado ao preenchimento das vagas de Auxiliar de Docência – Ensino Fundamental/Médio; Professor Polivalente Anos Iniciais – PEB I; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Arte; Professor de Língua Portuguesa; Professor Especialista de Gestão Empresarial e Econômico Financeiro; e Professor de Desenvolvimento de Sistemas, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de julho de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2022.

Osasco, 29 de agosto de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 071/2022.**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a normatização interna desta Fundação – Comunicado nº. 004/2019 de 01/03/2019, que trata sobre a apresentação de atestados médicos, dispõe que atestados de horas e declarações de comparecimento somente justificam a ausência, porém, não abonam a falta;

**CONSIDERANDO** o cenário atual de quadro incompleto de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL para as Creches do Mundo da Criança**, pela não aprovação em quantidade suficiente nos Concursos Públicos anteriormente realizados pela FITO, **FICA AUTORIZADO** por esta direção, e a critério e da chefia imediata, em concordância com a Direção Geral de Educação Infantil, após análise da efetiva necessidade do(a) servidor(a), a compensação das referidas horas, por eventuais horas de HTP's não cumpridos à época, nos termos da Lei Federal nº. 11.738/2008, e Decreto Municipal nº. 11.235/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de agosto de 2022.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 352/2022****Osasco, 23 de agosto de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Idade a **ANTONIO CIRO MAGALHÃES SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de VIGIA, matrícula da IPMO nº 10.597, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004; e do Art. 39 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3271/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2022.

Registre-se, cumpra-se.

  
**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

**Portaria nº 364/2022**

Osasco, 29 de agosto de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – **CONCEDER**, a título de doação à PMO, o carro oficial, Logan cor – branca, gasolina, placa EGI 0640, RENAVAN 420049550, conforme dispõe o artigo 17, alínea b da Lei nº 8.666/1993

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



**IVO GOBATTO JUNIOR**  
Presidente



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WELDER DA COSTA SAMPAIO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Campina Grande, Campina Grande, PB, aos 08/02/1984, filho de JAIR DE ALMEIDA SAMPAIO e de ODENICE DA COSTA SAMPAIO, residente na Rua Tília, 127, casa 2, Jardim das Flores, Osasco, SP  
KARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, bancária, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 24/03/1993, filha de JOÃO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA e de MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, residente na Rua Tília, 127, casa 2, Jardim das Flores, Osasco, SP

LUCAS CARVALHO GOMES DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 24/07/1995, filho de MARCELO GOMES DA SILVA e de SANDRA REGINA COSTA DE CARVALHO, residente na Rua Morungaba, 49, casa 2, Bandeiras, Osasco, SP  
CAMILA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, recepcionista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/02/1989, filha de VERA ANICE DOS SANTOS, residente na Rua Morungaba, 49, casa 2, Bandeiras, Osasco, SP

ANDRÉ GUILHERME RIZZATELO, brasileira, solteiro, administrador, nascido em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP, aos 05/08/1990, filho de ROBERTO RIZZATELO e de DORALICE RIBEIRO RIZZATELO, residente na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, 267, apto. 24, Quitaúna, Osasco, SP  
INGRID DE LIMA CAVALCANTE, brasileira, solteira, marketing, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 20/12/1998, filha de ODILON CAVALCANTE e de SUELI RODRIGUES DE LIMA CAVALCANTE, residente na Rua João de Sá, 21, metalúrgicos, Osasco, SP

VINÍCIUS SANTANA LOPES, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 08/06/2002, filho de EDICARLOS BARROS LOPES e de LUCINEIDE MARIA DE SANTANA, residente na Rua Monte Horebe, 235, Jardim Conceição, Osasco, SP  
KEMILLY RHAYSSA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 26/09/2005, filha de MARCOS ANTÔNIO DA SILVA e de ELISÂNGELA NUNES DA SILVA, residente na Rua Piracicaba, 765, Veloso, Osasco, SP

EDILSON DOS SANTOS RAMOS, brasileira, divorciado, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/11/1978, filho de JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS e de MARIA DA PENHA DOS SANTOS RAMOS, residente na Rua Acácio Rosa da Silveira, 15, Veloso, Osasco, SP  
TAMIRIS DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, auxiliar de monitoramento, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/07/1996, filha de FERNANDO APARECIDO GARCIA e de ELIANE APARECIDA DE LIMA, residente na Rua Padre Leonel França, 14, B, Veloso, Osasco, SP

JOSOEL DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz das Palmeiras, SP, aos 11/06/1982, filho de OSVALDO CHAVES DE OLIVEIRA e de MARIA ISABEL PLAZA DE OLIVEIRA, residente na Rua João Azevedo de Godoy, 525, Centro, Santa Cruz das Palmeiras, SP  
JAQUELINE DA SILVA MACEDO, brasileira, solteira, ajudante, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 17/05/1975, filha de CREUSA DA SILVA MACEDO, residente na Rua Patrocínio André da Silva, 152, Bussocaba, Osasco, SP

DEVAIR MOISES MUNIZ, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 29/03/1988, filho de COSME DAMIÃO MUNIZ e de NEUZA GORDIANO, residente na Avenida General Pedro Pinho, 338, Pestana, Osasco, SP  
ROSILEIDE SOUSA NEVES, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Bom Jesus, Bom Jesus, PI, aos 10/11/1985, filha de JOÃO SERRANTE NEVES EVANGELISTA e de MARIA SALVADORA DE SOUSA NEVES, residente na Avenida General Pedro Pinho, 338, Pestana, Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP